PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.670 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre cancelamento de Restos a Pagar.

José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a cancelar o Resto a Pagar relativo ao exercício financeiro de 2009, listado a baixo, em virtude de não haver ações judiciais que reclamem o pagamento destes valores e pelo fato de que os mesmos sequer poderiam ter configurado restos a pagar, visto não terem sido processados.

N°. Empenho	Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
109/2009	Benini e Ló Ltda	04.619.980/0001-68	**29,40**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal